



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO VEREADOR

RODRIGO SANTANA

PROTOCOLO CMSF

Nº 0937 / 2025

DATA: 18 / 11 / 25

Andressa

REQUERIMENTO Nº 091 /2025

O PARLAMENTAR com assento nesta estimada casa de leis que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado pelas normas pertinentes, solicita à Vossa Excelência que após ouvido, aprovado pelo douto plenário e inserido em ata, cumpridas as formalidades regimentais, **R E Q U E R** que seja **encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** solicitando respostas às informações abaixo descritas.

Senhor Presidente,

Considerando as demandas de famílias que necessitam do medicamento canabidiol, o presente Requerimento busca esclarecer por que os postos de saúde de São Fidélis-RJ ainda não estão credenciados para receber e dispensar medicamentos sujeitos à Receita Amarela – Classe A, como exemplo os produtos à base de canabidiol, apesar da demanda crescente entre as famílias do município, a falta de credenciamento impede o acesso ao tratamento e compromete o direito constitucional à saúde.

Considerando que diante das dificuldades relatadas por usuários que necessitam do medicamento, é fundamental que o Executivo informe a situação atual, as providências adotadas e a previsão de regularização, garantindo atendimento digno e continuidade terapêutica para essas pessoas, **REQUEIRO**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da legislação aplicável, que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Os postos de saúde do município possuem autorização sanitária para receber e dispensar medicamentos de Receita Amarela – Classe A, conforme Portaria 344 de 12 de maio 1998, do Ministério da Saúde?
2. Caso não possuam, qual o motivo, qual a previsão para regularização e credenciamento e o que está sendo feito para garantir o acesso das famílias que necessitam desse medicamento?
3. As unidades contam com farmacêutico responsável para realizar a dispensação desses medicamentos?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO VEREADOR
RODRIGO SANTANA

4. Os postos possuem estrutura adequada (armazenamento seguro, controle de estoque e registros) para receber medicamentos controlados?
5. As unidades estão integradas ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC?
6. O município possui planejamento para oferecer os produtos à base de canabidiol aos pacientes que apresentam receita amarela?
7. O Executivo tem conhecimento da demanda existente e há previsão de aquisição ou disponibilização do medicamento?
8. Quais ações são realizadas para capacitar e autorizar os profissionais da saúde para prescrição e dispensação dos produtos à base de canabidiol?
9. Há registro de pacientes cadastrados para tratamento com o canabidiol na rede municipal de saúde? Caso exista, qual é o quantitativo?
10. O município recebeu demandas formais ou pedidos judiciais relacionados à distribuição do canabidiol na rede pública?

Requeiro que as informações sejam encaminhadas a este Vereador e protocolados na Secretaria desta Casa Legislativa no prazo legal, ressalvando-se pedidos de prorrogação devidamente fundamentados.

Na oportunidade, reitero votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, São Fidélis, 18 de novembro de 2025.

PASSADO PELO EXPEDIENTE

19/11/2025

Rodrigo Oliveira Santana
1º Secretário

RS

Rodrigo Santana
Vereador

Atenciosamente,

APROVADO
POR UNANIMIDADE

19/11/2025

Rodrigo Oliveira Santana
1º Secretário